

**CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA SOBRE A CRIANÇA, O ADOLESCENTE E
A JUSTIÇA DO TRABALHO**

Modalidade: Educação a Distância

PLANO DE APRENDIZAGEM

1. DATA DE INÍCIO: 26 de outubro de 2018

2. DATA DE TÉRMINO: 9 de dezembro de 2018

3. CARGA HORÁRIA: 30 h/a

4. DESCRIÇÃO

O Curso de Formação Continuada sobre **A Criança, o Adolescente e a Justiça do Trabalho**, na modalidade de educação a distância, terá carga horária de 30 horas, divididas em cinco aulas de conteúdo específico. Os primeiros dias do curso serão destinados à ambientação e os últimos, à avaliação. Nos demais dias os Alunos-Juizes se dedicarão à leitura, discussão e avaliação das aulas.

5. OBJETIVO GERAL

Oferecer ao Aluno-Juiz espaço para reflexões e debates a partir dos temas propostos e do compartilhamento de experiências sobre as diversas questões que envolvem a exploração do trabalho da criança e do adolescente.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Ao final do curso, o Aluno-Juiz deverá ser capaz de:

- Reunir elementos para melhor deliberar sobre os limites e as possibilidades das competências material e institucional da Justiça do Trabalho, para tornar mais concreta sua atuação no combate ao trabalho infantil.

7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

INÍCIO	TÉRMINO	AULA	CONTEÚDO
26/10/2018	29/10/2018	Ambientação (2h/a)	Ambientação e Preparação para as Atividades
30/10/2018	5/11/2018	Aula 1 (5 h/a)	O Princípio da Proteção Integral, sua Força Normativa e o Trabalho da Criança e do Adolescente
6/11/2018	12/11/2018	Aula 2 (5 h/a)	Idade Mínima para o Trabalho na Ordem Jurídica Brasileira
13/11/2018	19/11/2018	Aula 3 (5 h/a)	Normas Especiais Genéricas de Tutela do Trabalhador Adolescente
20/11/2018	26/11/2018	Aula 4 (5 h/a)	O Juiz do Trabalho e a Competência para Autorizações do Trabalho Artístico de Crianças e Adolescentes
27/11/2018	3/12/2018	Aula 5 (5 h/a)	As Piores Formas de Trabalho Infantil: A Aplicação da Convenção 182, da OIT, e a Lista TIP
4/12/2018	9/12/2018	TCC (3 h/a)	Período de Avaliação

ATENÇÃO!

Desistência do curso:

- Não será possível o cancelamento da matrícula do aluno após o início do curso.
- O prazo para cancelamento de matrícula será até o dia anterior ao início do curso.
- O Aluno-Juiz deverá encaminhar a solicitação de desistência, no prazo acima mencionado, para sua Escola Judicial (responsável pelas inscrições e por concretizar o cancelamento junto à ENAMAT).
- No caso de desistência no decorrer do curso, será aplicado o conceito **SEM APROVEITAMENTO**.

